

**EDITAL Nº 001/2024
CURSO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL 2024**

O Diretor da Escola de Árbitros Syria Flores da Silva (EAF), da **Federação Amazonense de Futebol**, torna público a abertura das inscrições para pré-seleção do **CURSO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL**, estabelecendo normas específicas destinadas a selecionar candidatos e candidatas visando preenchimento de vagas, conforme Regulamento de sua Escola.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção dos candidatos que desejarem realizar o Curso de Árbitros de Futebol, será regida por este Edital de convocação, Turma I com aulas às segundas, quartas e sextas-feiras, e turma II com aulas aos sábados em período integral.
2. Os inscritos irão se submeter a Avaliação Teórica e Análise de Documentos apresentados.
3. As inscrições, organização e aplicação da pré-seleção, estão sob a responsabilidade da EAF (Escola de Árbitros Syria Flores).

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO E CONCLUSÃO DO CURSO

1. São requisitos para ingresso no Curso de Árbitros de Futebol:
 - a) Idade mínima 18 anos;
 - b) Ter concluído o Ensino Médio;
 - c) Não registrar antecedentes criminais e não participar casas de apostas e não ter CPF vinculado a site do gênero;
 - d) Ter aptidão para atividade física;
 - e) Ser aprovado no teste físico FIFA 2, que será aplicado no final do curso;
2. Os requisitos descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos, indispensáveis para a realização do Curso de Árbitros após a fase de classificação.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação ao qual não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos exigidos.
3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de sua respectiva taxa de inscrição.
4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EAF excluir do Curso aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5. A inscrições poderão ser feitas **através do link <https://forms.gle/pecrLg5iGr6XMWqi7> do dia 25 de junho até 25 de julho.**

6. Para inscrever-se o candidato deverá:
- preencher o link corretamente, durante o período de inscrição acima;
 - Efetuar o pagamento do valor da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições;
 - Após cumprida todas as etapas de inscrição o Aluno receberá um **kit árbitro** que será entregue na aula inaugural, com os seguintes itens (camisa personalizada do curso, short de árbitro, um par de cartão, livro de regras, apito e um par de bandeira).
 - O valor da inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais) no ato da inscrição (masculino e feminino). As candidatas do sexo feminino o curso será gratuito, para os candidatos do sexo masculino o curso custará, 06 (seis) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais);
 - e) Para informações o candidato deverá entrar em contato através do WhatsApp (92) 99199-9993, ou encaminhar e-mail para secretariaescolafaf@gmail.com;
 - f) Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO TEÓRICA E FÍSICA

- As avaliações Teóricas e Físicas durante o curso ficarão a cargo da ESCOLA DE ÁRBITROS SYRIA FLORES DA SILVA, elaboração, aplicação e correção.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

- Os candidatos considerados “TITULARES” após a etapa anterior deverão apresentar a totalidade dos documentos abaixo descritos até data prevista 31 de julho 2024.
 - Requerimento, de próprio punho, solicitado a sua inscrição no Curso de Árbitros da Federação Amazonense de Futebol (o modelo será disponibilizado na secretária da CEAF/AM);
 - Ficha de identificação (disponível na secretária da CEAF/AM);
 - Certidão de Antecedentes (cível e criminal) expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e pelo Tribunal Regional Federal, ou das Comarcas que tenha residido por mais de 5 (cinco) anos, devidamente validada;
 - Certidão de quitação junto à Justiça Eleitoral, devidamente validada;
 - Certidão da Justiça Federal (cível e criminal) da (s) subseção judiciária (s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente validada;
 - Comprovante de residência;
 - Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou documento equivalente);
 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - Cópia autenticada do CPF;
 - Cópia autenticada e original para conferência do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou do Certificado de Conclusão de Nível Superior;
 - Comprovante de pagamento da matrícula;
- Os documentos seguintes, que também deverão ser entregues na mesma data e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que serão submetidos durante o Curso de Formação de Árbitros de Futebol;

a) Exame médico com eletrocardiograma de esforço e ecocardiograma, realizado nos últimos 90 (noventa) dias com atestado de capacitação, assinado por profissional de saúde habilitado.

b) Exame oftalmológico, realizado nos últimos 90 (noventa) dias, com atestado de capacitação, assinado por profissional de saúde habilitado.

3. A EAF, em conjunto com a Corregedoria da Arbitragem da Federação, fará análise dos documentos e determinará se o candidato estará apto ou inapto para participar do Curso de Árbitros 2024.

3.1 Se a documentação exigida for considerada “não aprovada” pela Corregedoria, serão imediatamente considerados “reprovados”.

3.2. Se a documentação exigida for considerada “aprovada” pela Corregedoria, deverão efetuar o pagamento da mensalidade do prazo de até 3 (três) dias úteis e, após o pagamento serão considerados “matriculados”.

CAPÍTULO VI - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

1. O Curso de Árbitros Turma 2024, obedecerá a Carga horária Nacional estabelecida pela Escola Nacional de Arbitragem de Futebol com a grade curricular aprovada nos Encontros das Escolas Nacionais com carga mínima de 240 horas, correspondendo do seguinte:

- a) Regras do Jogo de Futebol - RJF = 60 horas aula.
- b) Súmulas e Relatórios - SR = 10 horas aula.
- c) Expressão oral e escrita - EQE = 10 horas aula.
- d) Legislação e Código Desportivo - LCD = 10 horas aula.
- e) Psicologia Aplicada à Arbitragem de Futebol - PSICAF = 10 horas aula.
- f) Nutrição Aplicada à Arbitragem de Futebol - NUTAF = 10 horas aula.
- g) Noções de Primeiros Socorros, aplicada à Arbitragem de Futebol - NPSAF = 10 horas aula.
- h) Árbitro Assistente - AA = 10 horas aula.
- i) Preparação Física e Avaliações - PFA = 40 horas aula.
- j) Mecânica e Técnica de Arbitragem de Futebol - MTAF = 30 horas aula.
- k) Prática e Estágio Supervisionado - PES = 40 horas aula.

1.1 As aulas previstas para a Turma I, segundas, quartas e sextas-feiras, será no horário das 19:15 horas às 21:15 horas, podendo ser ajustado pela EAF;

1.2 As aulas previstas para a Turma II, de sábado, serão nos horários das 8:00 as 18:00 horas, podendo ser ajustado pela EAF;

1.3 Nos casos de ausência justificada às aulas práticas e teóricas, a direção poderá autorizar que as mesmas sejam repostas na mesma aula da outra turma;

2. O aluno da EAF, SYRIA FLORES DA SILVA ao término de cada módulo, será submetido a avaliação teórica, devendo obter o índice de aprovação previsto para estar habilitado e ter direito a prosseguir no módulo seguinte, se houver.

3. Ao final de cada disciplina os alunos serão submetidos ao Simulado de Avaliação Física com caráter classificatório.

4. Ao final das Disciplinas de Estágio supervisionado e prática e Técnica de Arbitragem os alunos serão submetidos a Avaliação Física padrão FIFA devendo obter o índice de aprovação previsto. Se o índice de aprovação previsto não for alcançado o aluno será considerado reprovado.

5. O Estágio Probatório será feito ao final da última disciplina com os alunos aprovados em todas as demais disciplinas.

6. Do início do curso até o final do estágio probatório será verificado, a qualquer tempo, nos termos do regulamento da EAF;

- a) Aptidão para árbitro de futebol;
- b) Conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
- c) Dedicção ao curso e ao estágio;
- d) Aproveitamento escolar;
- e) Perfil psicológico compatível com a função;
- f) Preparo físico adequado;
- g) Condições adequadas de saúde física e mental;
- h) Aprovações nas avaliações físicas e teóricas a que forem submetidos.

7. Ao final do estágio probatório o estagiário deverá cumprir satisfatoriamente todas as avaliações e pesquisas acima citadas para ter o direito de receber o DIPLOMA de ÁRBITRO DE FUTEBOL.

CAPÍTULO VII - DO DESLIGAMENTO DO CURSO.

1. O desligamento do aluno do curso de arbitragem se dará conforme o caso:

- a) Solicitação do próprio aluno;
- b) For reprovado em qualquer módulo;
- c) Não alcançar a frequência mínima nas aulas teóricas (75%) de presença por matéria.
- d) Obter nota insuficiente nas avaliações teóricas (nota de referência 7,5);
- e) For constatado que deixou de preencher quaisquer dos requisitos de ingresso na escola;
- f) Informação da Tesouraria da inadimplência ao final de cada vencimento;
- g) Informação da Corregedoria de comprovação de má-conduta social ou envolvimento criminal;
- h) Não atingir a frequência de (70%) nas aulas práticas;
- i) Não atingir o índice mínimo na avaliação física (conforme previsto no Manual do aluno) ao final da terceira etapa do curso de arbitragem.

J) Os casos que não estão contemplados acima serão aplicados o Código de Ética da CEAF AM.

CAPÍTULO VIII- DA INSCRIÇÃO ANUAL PARA RELAÇÃO DE ARBITRAGEM

PU- Após o cumprimento do Curso regular, do Estágio Probatório e da devida diplomação, o Árbitro formado estará apto a solicitar junto a CEAF/AM sua inscrição na relação anual de árbitros, de acordo com o seu regulamento da arbitragem.

CAPÍTULO IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PU - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Escola de Arbitragem de Futebol.

Manaus, 24 de junho de 2024.



Wéden Cardoso Gomes
Presidente da CEAF/AM e Diretor da EAF

Ednailson Rozenha

Presidente da Federação Amazonense de Futebol - FAF

